



**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

EDITAL Nº 001/2017 – SEDUC

**CONCURSO INTERNO DE REMOÇÃO PARA PROFESSORES INTEGRANTES DO
SUBGRUPO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – MODALIDADE DE
ENSINO EDUCAÇÃO ESPECIAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DO MARANHÃO**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei 9.860, de 1º de julho de 2013 e no Decreto nº 30.046, de 23 de maio de 2014, que regulamenta a Remoção dos integrantes do Subgrupo Magistério da Educação Básica da Secretaria de Estado da Educação, bem como na Medida Provisória nº 266, de 25 de novembro de 2016, **resolve expedir o seguinte Edital de Convocação para Concurso Interno de Remoção para Professores da Educação Básica – Modalidade de Ensino Educação Especial**, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, a fim de permitir que os atuais servidores do Quadro da SEDUC, ocupantes do Cargo de Professor da Educação Básica, da Modalidade Educação Especial, optem pela lotação em um dos municípios constantes no Anexo I, do presente Edital, mediante Concurso Interno de Remoção, conforme vagas existentes e as que vierem a surgir, nos termos deste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Interno de Remoção será regido por este Edital e suas retificações posteriores e sua realização está sob a responsabilidade da Secretaria de Estado da Educação, com a Supervisão da Comissão de Seleção por Concurso Interno de Remoção de Servidores, designada pela Portaria nº 406, de 02/03/2017, do Secretário de Estado da Educação, obedecidas as normas deste Edital.

1.2 O Certame terá validade de um ano, contados a partir da homologação do Resultado Final.

1.3 As vagas de lotação imediata estão indicadas no Anexo I deste Edital. Os excedentes, até o limite de 03 (três) vezes o número de vagas ofertadas, comporão o Cadastro de Reserva e poderão ser convocados de acordo com a necessidade do Sistema Público de Ensino, dentro do prazo de validade do presente Certame.

2. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO INTERNO DE REMOÇÃO

2.1 Poderá participar do presente Concurso Interno de Remoção o servidor ocupante do cargo de Professor integrante do Subgrupo Magistério da Educação Básica, modalidade Educação Especial, desde que não tenha sido removido há, pelo menos, seiscentos dias letivos, considerados a partir da data da publicação da portaria de remoção.

2.2 Não haverá remoção para os servidores que estejam:



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

- a) Respondendo à sindicância ou processo administrativo disciplinar, com Portaria instauradora de Comissão Sindicante ou Processante, já emitida e publicada;
- b) Em afastamento preliminar à aposentadoria.
- c) Classificados no presente Certame e que estiverem licenciados ou afastados, podendo ser removidos somente se desistirem da licença ou do afastamento.

2.3 O Candidato ocupante de dois cargos de Professor, acumulados legalmente, na forma do permissivo constitucional, somente poderá ser removido, se for classificado, em ambos os vínculos, para o mesmo município.

2.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados, convocações e outras informações pertinentes a este concurso, no site: www.educacao.ma.gov.br.

§1º Os professores da Educação Especial, que estão no exercício provisório da função, em local diverso da sua posse, não se enquadram na vedação do item 2.1, podendo, caso tenham interesse, participar do Certame.

§2º Antes da emissão da Portaria de Remoção, os Candidatos classificados comprovarão, mediante Certidão emitida pela Supervisão de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a hipótese da alínea “a”, do item 2.2 e pela Supervisão de Cadastro Funcional, as hipóteses previstas nas alíneas “b” e “c”, do item 2.2, bem como a hipótese do item 2.3. Caso o candidato não comprove que preenche os requisitos legais, não será removido e será convocado o candidato subsequente.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão efetuadas exclusivamente por meio do Sistema informatizado, disponibilizado no site www.educacao.ma.gov.br, quando deverão ser anexados à inscrição cópia do Contracheque, Termo de Posse, Carteira de Identidade e Certidão de Tempo de Serviço. Quando houver duas matrículas, a documentação deverá ser correspondente a cada uma das matrículas.

3.2 As inscrições ficarão abertas no período das 00:00 do dia 06 de março de 2017 às 23:59 do dia 20 de março de 2017, conforme Cronograma do Certame, Anexo II.

3.3 A inscrição do candidato deverá ser formalizada no período informado no subitem 3.2, mediante preenchimento integral da Ficha de Inscrição, Anexo III, devendo o candidato obrigatoriamente anexar: **Declaração do Chefe Imediato, Termo(s) de Posse, Contracheque(s). Antes de preencher a Ficha de Inscrição, o candidato deverá providenciar a digitalização dos documentos exigidos no item 3.1, que deverão ser anexados ao pedido de inscrição**, disponibilizado no site www.educacao.ma.gov.br.

3.3.1 As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Secretaria de Estado da Educação o direito de excluir do Concurso



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Interno de Remoção aquele que não preencher a referida ficha, de forma completa, correta e legível e fornecer dados comprovadamente inverídicos ou falsos, sem prejuízo da ação penal competente por falsidade ideológica.

3.3.2 No ato da inscrição, o candidato deverá apontar a disciplina, carga horária e localidade para a qual pleiteia vaga, conforme o (s) vínculo(s) (matrículas) de que dispõe, no âmbito da rede estadual.

3.3.3 No ato da inscrição, o candidato poderá optar por até 03 (três) Unidades de Lotação, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para fins de remoção, devendo informar os municípios da primeira, segunda e terceira opção, observando as vagas disponíveis e os vínculos dos candidatos.

3.3.4 Após a inscrição inicial, os candidatos deverão acompanhar os períodos pontuais de publicação das vagas e manifestar interesse, dentro dos prazos estabelecidos no site www.educacao.ma.gov.br, conforme as 03 (três) Unidades de Lotação, indicadas no cadastro inicial.

3.4 Será classificado para a vaga o candidato que, além de manifestar interesse no prazo indicado, sobressair-se conforme critérios estabelecidos para fins de classificação e desempate, apontados no item 4.1 e atender integralmente à disciplina, carga horária e localidade disponibilizada, conforme item 3.3.4.

3.5 Caso não haja interessados às vagas disponibilizadas, conforme as 03 (três) Unidades de Lotação, indicadas no cadastro inicial, será possibilitado ao candidato manifestar interesse pelas vagas remanescentes, observando-se o atendimento integral à disciplina e carga horária disponibilizada.

3.6 Os candidatos que forem classificados, dentro do número de vagas, não poderão manifestar interesse, quando da disponibilização de vagas posteriores. Nesse sentido, haverá um único pedido de remoção deferido para cada candidato.

4. DA DESISTÊNCIA

4.1 O servidor inscrito poderá desistir do Processo de Seleção por Concurso Interno de Remoção até a emissão da Portaria de Remoção, mediante requerimento disponibilizado no site www.educacao.ma.gov.br, Anexo IV.

5. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

5.1 No concurso de remoção serão observados, na ordem, os seguintes critérios, para fins de classificação e, se for o caso, desempate:

- I - Maior tempo de serviço no respectivo cargo;
- II – Maior tempo de serviço público no cargo de professor efetivo;
- III - Maior tempo de serviço no exercício da função de professor;



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

IV - Ser ocupante de 02 cargos de Professor e for classificado na primeira matrícula.
V - Maior idade.

6. DA COMISSÃO JULGADORA

6.1 O concurso de remoção será julgado por uma comissão constituída, por intermédio de portaria, composta por 06 (seis) membros, sendo: 02 (dois) da Secretaria Adjunta de Ensino/SAE, 01 (um) da Secretaria Adjunta de Gestão das Regionais de Educação/SAGRE, 01 (um) da Secretaria Adjunta de Assuntos Jurídicos/SAAJUR e 02 (dois) da Superintendência de Administração de Recursos Humanos/SARH, sendo obrigatório que, na composição da Comissão, tenha, pelo menos, dois membros com formação jurídica.

6.2 A Comissão deverá ser presidida por um dos membros, preferencialmente com formação jurídica.

7. DOS RESULTADOS E RECURSOS

7.1 O Presidente da Comissão divulgará os resultados parciais do referido concurso pelo site www.educacao.ma.gov.br.

7.2 Do resultado parcial divulgado caberá recurso. O prazo para a interposição de recurso será de até 48 horas, após a divulgação do resultado parcial no site www.educacao.ma.gov.br. O modelo do Recurso constitui o Anexo V.

7.3 Apreciados os recursos, a lista de remoção será homologada e publicada no site www.educacao.ma.gov.br.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Após a homologação dos resultados, o Secretário de Estado da Educação convocará os candidatos classificados, dentro das vagas, para apresentar os comprovantes dos requisitos legais constantes no item 2 e publicará ato, efetivando a remoção dos candidatos classificados aptos à Remoção, dando prazo aos removidos para apresentação nas novas unidades de lotação.

8.2 Observados os princípios da eficiência e continuidade dos serviços públicos, o Secretário de Estado da Educação poderá prorrogar o prazo para efetivação das remoções deferidas.

8.3 As despesas decorrentes de remoção, em virtude de classificação neste processo seletivo, correrão por conta do servidor removido.

8.4 Havendo necessidade de alterar quaisquer disposições fixadas neste Edital, será emitido Edital de Retificação.

8.5 Por motivo de ocorrência de fatos não previstos neste Edital, a Comissão poderá reprogramar os prazos estabelecidos no Cronograma constante no Anexo II.

8.6 O servidor deverá continuar desempenhando suas atribuições na unidade de origem até a publicação do Ato de Remoção.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

8.7 A classificação do Concurso Interno de Remoção será homologada, após o período de recursos e terá validade de 01 (um) ano, a partir de sua homologação, podendo ser prorrogado no interesse da Administração.

8.8 Os casos omissos serão encaminhados para análise e apreciação do Secretário de Estado da Educação, ouvida a Secretaria Adjunta de Assuntos Jurídicos.

São Luís, MA, 03 de março de 2017

FELIPE COSTA CAMARÃO
Secretário de Estado da Educação



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO I - EDITAL Nº 001/2017 – SEDUC

VAGAS OFERTADAS

Nº	URE	MUNICÍPIOS	INTÉRPRETE DE LIBRAS	INSTRUTOR DE LIBRAS	AEE	TRANSCRITOR DE BRAILLE	REVISOR BRAILLE	TOTAL
1	SÃO LUIS	SÃO LUÍS	15	1	24	-	-	40
		PAÇO DO LUMIAR	-	-	1	-	-	1
		SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	-	-	1	-	-	1
		SUB TOTAL	15	1	26	-	-	42

Nº	URE	MUNICÍPIOS	INTÉRPRETE DE LIBRAS	INSTRUTOR DE LIBRAS	AEE	TRANSCRITOR DE BRAILLE	REVISOR BRAILLE	TOTAL
2	AÇAILÂNDIA	AÇAILÂNDIA	3	-	-	-	1	4
		CIDELÂNDIA	2	1	-	-	-	3
		ITINGA DO MARANHÃO	-	-	2	-	-	2
		SÃO FRANCISCO DO BREJÃO	-	-	-	-	-	-
		BURITICUPU	-	-	-	-	-	-
		BOM JESUS DAS SELVAS	-	-	-	-	-	-
		VILA NOVA DOS MARTÍRIOS	2	1	-	-	-	3
		SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA	-	-	-	-	-	-
SUB TOTAL	7	2	2	-	1	12		

Nº	URE	MUNICÍPIOS	INTÉRPRETE DE LIBRAS	INSTRUTOR DE LIBRAS	AEE	TRANSCRITOR DE BRAILLE	REVISOR BRAILLE	TOTAL
3	BACABAL	BACABAL	3	2	2	1	-	8
		LAGO VERDE	1	-	-	-	-	1
		SÃO LUIZ GONZAGA DO MA	-	-	-	-	-	-
		CONCEIÇÃO DO LAGO AÇÚ	1	1	1	-	-	3
		MARAJÁ DO SENA	-	-	-	-	-	-
		BREJO DE AREIA	-	-	-	-	-	-
		PAULO RAMOS	-	-	-	-	-	-
		BOM LUGAR	-	-	-	-	-	-
		OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS	-	-	-	-	-	-
		VITORINO FREIRE	1	1	1	-	-	3
		ALTAMIRA DO MARANHÃO	-	-	-	-	-	-
SUB TOTAL	6	4	4	1	-	15		



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Nº	URE	MUNICÍPIOS	INTÉRPRETE LIBRAS	INSTRUTOR DE LIBRAS	AEE	TRANSCRITOR DE BRAILLE	REVISOR BRAILLE	TOTAL
4	BALSAS	BALSAS	-	-	3	-	-	3
		SÃO PEDRO DOS CRENTES	-	-	-	-	-	-
		CAROLINA	-	-	-	-	-	-
		RIACHÃO	-	-	1	-	-	1
		FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	-	-	1	-	-	1
		NOVA COLINAS	-	1	-	-	-	1
		FORMOSA DA SERRA NEGRA	-	-	1	-	-	1
		ALTO PARNAÍBA	-	-	-	-	-	-
		TASSO FRAGOSO	-	1	-	-	-	1
		FEIRA NOVA DO MA	-	-	1	-	-	1
		SÃO RDO DAS MANGABEIRAS	-	-	1	-	-	1
		SAMBAÍBA	-	-	-	-	-	-
		LORETO	-	-	1	-	-	1
		SÃO FÉLIX DE BALSAS	-	-	-	-	-	-
SUB TOTAL			-	2	9	-	-	11

Nº	URE	MUNICÍPIOS	INTÉRPRETE LIBRAS	INSTRUTOR DE LIBRAS	AEE	TRANSCRITOR DE BRAILLE	REVISOR BRAILLE	TOTAL
5	BARRA DO CORDA	BARRA DO CORDA	3	1	-	-	-	4
		FERNANDO FALCÃO	-	-	-	-	-	-
		JENIAPAO DOS VIEIRAS	2	-	1	-	-	3
		GRAJAÚ	1	-	1	1	-	3
		ARAME	-	-	-	-	-	-
		ITAPAIVA DO GRAJAÚ	-	-	-	-	-	-
		TUNTUM	3	-	-	-	-	3
SUB TOTAL			9	1	2	1	-	13

Nº	URE	MUNICÍPIOS	INTÉRPRETE LIBRAS	INSTRUTOR DE LIBRAS	AEE	TRANSCRITOR DE BRAILLE	REVISOR BRAILLE	TOTAL
6	CAXIAS	CAXIAS	7	4	13	-	-	24
		ALDEIAS ALTAS	-	-	-	-	-	-
		DUQUE BACELAR	-	-	-	-	-	-
		COELHO NETO	-	-	-	-	-	-
		AFONSO CUNHA	-	-	-	-	-	-
		SÃO JOÃO DO SÓTER	1	-	1	-	-	2
SUB TOTAL			8	4	14	-	-	26



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Nº	URE	MUNICÍPIOS	INTÉRPRETE LIBRAS	INSTRUTOR DE LIBRAS	AEE	TRANSCRITOR DE BRAILLE	REVISOR BRAILLE	TOTAL
7	CHAPADINHA	CHAPADINHA	2	1	2	-	-	5
		MATA ROMA	-	-	-	-	-	-
		ANAPURUS	-	-	-	-	-	-
		BREJO	-	-	1	-	-	1
		MILAGRES DO MARANHÃO	-	-	-	-	-	-
		BURITI	1	1	-	-	-	2
		SANTA QUITÉRIA DO MA	-	-	-	-	-	-
		SÃO BERNARDO	-	-	-	-	-	-
		MAGALHÃES DE ALMEIDA	-	-	-	-	-	-
		SANTANA DO MA	-	-	-	-	-	-
		TUTÓIA	-	-	1	-	-	1
		PAULINO NEVES	-	-	-	-	-	-
		ARAIÓSES	1	1	1	-	-	3
		ÁGUA DOCE	-	-	-	-	-	-
SUB TOTAL			4	3	5	-	-	12

Nº	URE	MUNICÍPIOS	INTÉRPRETE LIBRAS	INSTRUTOR DE LIBRAS	AEE	TRANSCRITOR DE BRAILLE	REVISOR BRAILLE	TOTAL
8	CODÓ	CODÓ	-	-	1	-	-	1
		SÃO MATEUS	-	-	-	-	-	-
		ALTO ALEGRE DO MA	-	-	1	-	-	1
		COROATÁ	1	-	-	-	-	1
		PERITORÓ	1	-	-	-	-	1
		TIMBIRAS	2	-	-	-	-	2
SUB TOTAL			4	-	2	-	-	6

Nº	URE	MUNICÍPIOS	INTÉRPRETE LIBRAS	INSTRUTOR DE LIBRAS	AEE	TRANSCRITOR DE BRAILLE	REVISOR BRAILLE	TOTAL
9	IMPERATRIZ	IMPERATRIZ	-	-	3	-	-	3
		JOÃO LISBOA	-	-	2	2	-	4
		SENADOR LA ROQUE	-	-	-	-	-	-
		BURITIRANA	-	-	-	-	-	-
		AMARANTE DO MARANHÃO	1	-	-	1	-	2
		DAVINÓPOLIS	-	-	-	-	-	-
		GOVERNADOR EDISON LOBÃO	-	-	-	-	-	-
		MONTES ALTOS	-	-	-	-	-	-
		GOVERNADOR RIBAMAR FIQUENE	-	-	-	-	-	-



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

	PORTO FRANCO	1	-	-	2	-	3
	CAMPESTRE DO MARANHÃO	-	-	1	-	-	1
	LAJEADO NOVO	-	-	-	-	-	-
	SÍTIO NOVO	2	-	-	-	-	2
	SÃO JOÃO DO PARAÍSO	1	-	1	1	-	3
	ESTREITO	2	-	-	-	-	2
SUB TOTAL		7	-	7	6	-	20

Nº	URE	MUNICÍPIOS	INTÉRPRETE LIBRAS	INSTRUTOR DE LIBRAS	AEE	TRANSCRITOR DE BRAILLE	REVISOR BRAILLE	TOTAL
10	ITAPECURU MIRIM	ITAPECURU MIRIM	4	-	-	-	-	4
		ANAJATUBA	-	-	-	-	-	-
		MIRANDA DO NORTE	-	-	-	-	-	-
		VARGEM GRANDE	1	-	-	-	-	1
		PRESIDENTE VARGAS	-	-	-	-	-	-
		NINA RODRIGUES	-	-	-	-	-	-
		SÃO BENEDITO DO RIO PRETO	-	-	-	-	-	-
		BELÁGUA	-	-	-	-	-	-
		URBANO SANTOS	-	-	-	-	-	-
		MATÕES DO NORTE	-	-	-	-	-	-
		CANTANHEDE	-	-	-	-	-	-
		PIRAPEMAS	-	-	-	-	-	-
SUB TOTAL			5	-	-	-	-	5

Nº	URE	MUNICÍPIOS	INTÉRPRETE LIBRAS	INSTRUTOR DE LIBRAS	AEE	TRANSCRITOR DE BRAILLE	REVISOR BRAILLE	TOTAL	
11	PEDREIRAS	PEDREIRAS	-	1	-	-	-	1	
		LIMA CAMPOS	2	-	-	-	-	2	
		TRIZIDELA DO VALE	-	-	-	-	-	-	
		BERNARDO DO MEARIM	-	-	-	-	-	-	
		IGARAPÉ GRANDE	-	-	-	-	-	-	
		LAGO DOS RODRIGUES	-	-	-	-	-	-	
		LAGO DO JUNCO	-	-	-	-	-	-	
		LAGO DA PEDRA	1	-	1	-	-	-	2
		PORÇÃO DE PEDRAS	-	1	-	-	-	-	1
		ESPERANTINÓPOLIS	-	-	-	-	-	-	-
		SÃO RAIMUNDO DOCA BEZERRA	-	-	-	-	-	-	-
		SÃO ROBERTO	-	-	-	-	-	-	-
		LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	-	-	-	-	-	-	-
SUB TOTAL			3	2	1	-	-	6	



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Nº	URE	MUNICÍPIOS	INTÉRPRETE LIBRAS	INSTRUTOR DE LIBRAS	AEE	TRANSCRITOR DE BRAILLE	REVISOR BRAILLE	TOTAL
12	PINHEIRO	APICUM-AÇU	1	1	1-AEE-DI	-	-	3
		BACURI	-	-	-	-	-	-
		BEQUIMÃO	-	-	-	-	-	-
		CEDRAL	-	-	-	-	-	-
		CENTRAL DO MA	-	-	-	-	-	-
		CURURUPU	-	-	-	-	-	-
		GUIMARÃES	-	-	-	-	-	-
		MIRINZAL	2	1	1-AEE-DI	-	-	4
		PEDRO DO ROSÁRIO	1	-	-	-	-	1
		PERI-MIRIM	-	-	-	-	-	-
		PINHEIRO	-	2	-	2	1	5
		PRESIDENTE SARNEY	-	-	-	-	-	-
		PORTO RICO DO MARANHÃO	-	-	-	-	-	-
		SANTA HELENA	1	1	1-AEE-DI	-	-	3
		SERRANO DO MARANHÃO	-	-	1-AEE-DI	-	-	1
TURIAÇU	7	-	-	-	-	7		
TURILÂNDIA	-	-	-	-	-	-		
SUB TOTAL			12	5	4	2	1	24

Nº	URE	MUNICÍPIOS	INTÉRPRETE LIBRAS	INSTRUTOR DE LIBRAS	AEE	TRANSCRITOR DE BRAILLE	REVISOR BRAILLE	TOTAL
13	PRESIDENTE DUTRA	PRESIDENTE DUTRA	2	-	1	-	1	4
		SENADOR ALEXANDRE COSTA	-	-	-	-	-	-
		GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS	-	-	-	-	-	-
		SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS	-	-	-	-	-	-
		DOM PEDRO	1	1	-	-	-	2
		JOSELÂNDIA	-	-	-	-	-	-
		GOVERNADOR ARCHER	-	-	-	-	-	-
		GONÇALVES DIAS	-	-	-	-	-	-
		SANTO ANTÔNIO DOS LOPES	-	-	-	-	-	-
		CAPINZAL DO NORTE	-	-	-	-	-	-
		FORTUNA	-	-	-	-	-	-



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

	SÃO DOMINGOS	-	-	1	-	1	2
	GOVERNADOR LUIS ROCHA	-	-	-	-	-	-
	GRAÇA ARANHA	-	-	-	-	-	-
	SANTA FILOMENA	-	-	-	-	-	-
SUB TOTAL		3	1	2	-	2	8

Nº	URE	MUNICÍPIOS	INTÉRPRETE LIBRAS	INSTRUTOR DE LIBRAS	AEE	TRANSCRITOR DE BRAILLE	REVISOR BRAILLE	TOTAL
14	ROSÁRIO	ROSÁRIO	-	-	-	-	-	-
		BACABEIRA	-	-	-	-	-	-
		AXIXÁ	-	-	-	-	-	-
		PRESIDENTE JUSCELINO	-	-	-	-	-	-
		CACHOEIRA GRANDE	-	-	-	-	-	-
		MORROS	1	-	1	1	1	4
		ICATU	1	1				2
		HUMBERTO DE CAMPOS	1	-	1	-	-	2
		PRIMEIRA CRUZ	-	-	-	-	-	-
		SANTO AMARO	-	-	-	-	-	-
		SANTA RITA	-	-	-	-	-	-
		BARREIRINHAS	-	-	-	-	1	1
SUB TOTAL			3	1	2	2	2	10

Nº	URE	MUNICÍPIOS	INTÉRPRETE LIBRAS	INSTRUTOR DE LIBRAS	AEE	TRANSCRITOR DE BRAILLE	REVISOR BRAILLE	TOTAL
15	SÃO JOÃO DOS PATOS	SÃO JOÃO DOS PATOS	1	-	-	-	-	1
		SUCUPIRA DO RIACHÃO	-	-	-	-	-	-
		PASTOS BONS	-	-	-	-	-	-
		NOVA IORQUE	-	-	-	-	-	-
		SUCUPIRA DO NORTE	-	-	-	-	-	-
		PARAIBANO	-	-	-	-	-	-
		PASSAGEM FRANCA	-	-	-	-	-	-
		COLINAS	-	-	-	-	-	-
		MIRADOR	-	-	-	-	-	-
		BURITI BRAVO	-	-	-	-	-	-
		JATOBÁ	-	-	-	-	-	-
		SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO	-	-	-	-	-	-
		BENEDITO LEITE	-	-	-	-	-	-
SUB TOTAL			1	-	-	-	-	1



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Nº	URE	MUNICÍPIOS	INTÉRPRETE LIBRAS	INSTRUTOR DE LIBRAS	AEE	TRANSCRITOR DE BRAILLE	REVISOR BRAILLE	TOTAL
16	SANTA INÊS	ALTO ALEGRE DO PINDARÉ	4	2	5	-	-	11
		BELA VISTA DO MARANHÃO	-	-	-	-	-	-
		BOM JARDIM	-	1	-	-	-	1
		IGARAPÉ DO MEIO	1	1	1	1	-	4
		MONÇÃO	2	1	1	-	-	4
		PINDARÉ MIRIM	4	1	-	-	-	5
		PIO XII	1	1	2	-	-	4
		SANTA INÊS	3	-	1	-	-	4
		SANTA LUZIA	3	1	1	-	-	5
		SATUBINHA	-	-	-	-	-	-
		SÃO J. DO CARU	-	-	-	-	-	-
		TUFILÂNDIA	-	-	-	-	-	-
SUB TOTAL			18	8	11	1	-	38

Nº	URE	MUNICÍPIOS	INTÉRPRETE LIBRAS	INSTRUTOR DE LIBRAS	AEE	TRANSCRITOR DE BRAILLE	REVISOR BRAILLE	TOTAL
17	TIMON	MATÕES	-	-	-	-	-	-
		PARNARAMA	-	-	-	-	-	-
		TIMON	1	-	-	-	-	1
SUB TOTAL			1	-	-	-	-	1

Nº	URE	MUNICÍPIOS	INTÉRPRETE LIBRAS	INSTRUTOR DE LIBRAS	AEE	TRANSCRITOR DE BRAILLE	REVISOR BRAILLE	TOTAL
18	VIANA	ARARI	-	-	-	-	-	-
		BACURITUBA	-	-	-	-	-	-
		CAJAPIÓ	-	-	-	-	-	-
		CAJARI	-	-	-	-	-	-
		MATINHA	-	-	3	-	-	3
		OLINDA NOVA DO MARANHÃO	-	-	1	-	-	1
		PALMEIRÂNDIA	-	1	1	-	-	2
		PENALVA	-	-	-	-	-	-
		SÃO BENTO	-	-	2	-	-	2
		SÃO JOÃO BATISTA	-	-	-	-	-	-
		SÃO VICENTE DE FERRER	-	-	-	-	-	-
		VIANA	-	-	-	-	-	-
		VITÓRIA DO MEARIM	-	-	-	-	-	-
SUB TOTAL			-	1	7	-	-	8



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Nº	URE	MUNICÍPIOS	INTÉRPRETE LIBRAS	INSTRUTOR DE LIBRAS	AEE	TRANSCRITOR DE BRAILLE	REVISOR BRAILLE	TOTAL
19	ZÉ DOCA	ZÉ DOCA	1	1	1	-	-	3
		CENTRO DO GUILHERME	-	-	-	-	-	-
		PRESIDENTE MÉDICE	-	-	-	-	-	-
		SANTA LUZIA DO PARUÁ	-	-	-	-	-	-
		NOVA OLINDA DO MARANHÃO	-	-	-	-	-	-
		ARAGUANÃ	-	-	-	-	-	-
		GOVERNADOR NEWTON BELO	-	-	-	-	-	-
		CARUTAPERA	1	-	1	1	-	3
		LUÍS DOMINGUES	-	-	-	-	-	-
		GODOFREDO VIANA	-	-	-	-	-	-
		CÂNDIDO MENDES	-	-	-	-	-	-
		AMAPÁ DO MARANHÃO	-	-	-	-	-	-
		BOA VISTA DO GURUPI	-	-	-	-	-	-
		JUNCO DO MARANHÃO	-	-	-	-	-	-
		MARACAÇUMÉ	-	-	-	-	1	1
		CENTRO NOVO DO MARANHÃO	-	-	-	-	-	-
		CENTRO NOVO DO MARANHÃO	-	-	-	-	-	-
		GOVERNADOR NUNES FREIRE	-	-	-	-	-	-
		MARANHÃOZINHO	-	-	-	-	-	-
SUB TOTAL			2	1	2	1	1	7
TOTAL GERAL			108	36	100	14	7	265



**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

ANEXO II - EDITAL Nº 001/2017 – SEDUC


CRONOGRAMA

INSCRIÇÃO	06.03.2017 à 20.03.2017
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL	23.03.2017
PRAZO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	Até 48 horas após a divulgação do resultado parcial.
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	Até 05.04.2017
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO	Até 07.04.2017



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO III - EDITAL Nº 001/2017 – SEDUC

BANCO REMOÇÃO  

Página do Candidato

Informações do Servidor

Nome:

CPF:

Data de início do efetivo exercício na unidade de lotação:

Disciplina:

Data Movimentado:

Unidade Lotadora 1:

Unidade Lotadora 2:

Matrícula:

E-mail:

Função Exercida:

Unidade Mãe:

Unidade Lotadora 2:

Municípios para remoção

Cidade	Região	
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="button" value="Remover Município"/>
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="button" value="Remover Município"/>
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="button" value="Remover Município"/>



**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

ANEXO IV - EDITAL Nº 001/2017 – SEDUC

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA	
NOME DO (A) SERVIDOR (A)	MATRÍCULA:
CARGO	
LOTAÇÃO	
<p>Em atendimento ao Edital nº 001, de 03 de março de 2017, declaro que não tenho interesse na remoção para o município de _____, integrante da Unidade Regional de Educação de _____.</p> <p>Declaro, também, que estou ciente de que serei excluído do Concurso Interno de Remoção para Professores Integrantes do Subgrupo Magistério da Educação Básica – Modalidade de Ensino Educação Especial, “regido pelo edital acima mencionado”.</p> <p>_____</p> <p>Assinatura do servidor</p>	



**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

ANEXO V - EDITAL Nº 001/2017 – SEDUC

MODELO DE RECURSO	
NOME DO (A) SERVIDOR (A)	MATRÍCULA:
CARGO	
LOTAÇÃO	
FUNDAMENTOS DO RECURSO	